

**SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA DO  
MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Realização de vídeos sobre a Educação nas localidades de integração  
fronteiriça do MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

**Conteúdo**

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	3
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	4
A. INTRODUÇÃO .....	4
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO .....	4
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	5
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	6
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO .....	7
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	8
A. REQUISITOS.....	8
B. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO .....	8
C. OS PRODUTOS FINAIS QUE SERÃO ENTREGUES SÃO:.....	10
D. SUPERVISÃO E APOIO .....	10
E. ORÇAMENTO E CONTRATAÇÃO .....	10
SEÇÃO V.....	11
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	11

## SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) localizada em Dr. Luis Piera 1992, 1º andar, realiza o presente edital para convocar empresas produtoras do MERCOSUL interessadas em realizar uma série de vídeos institucionais sobre as Escolas Bilíngues Fronteiriças no MERCOSUL, cujo público-meta será a população dos países que integram este processo de integração.

A proposta, no âmbito da comunicação do programa de Escolas Bilíngues de Fronteira do MERCOSUL, realizar-se-á uma série de vídeos que refletem a interculturalidade, que envolve a presença de alunos e docentes de escolas vizinhas na elaboração de Projetos de Aprendizagem, com o fim de estreitar laços em matéria de educação entre cidades vizinhas que têm fronteira com o Brasil.

A ideia é desenvolver os vídeos nos diferentes eixos temáticos que formam o programa de Escolas Bilíngues de Fronteira do MERCOSUL e visibilizar algumas áreas temáticas do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, tais como: educação, circulação de pessoas e integração fronteiriça.

Deverá ser refletido, por meio de histórias de pessoas, de famílias, de alunos, os benefícios da educação em regiões de integração fronteiriça.

O vídeo busca informar sobre as matérias que não estiverem suficientemente promovidas no MERCOSUL e trabalhar de forma didática conteúdos que devem ser conhecidos do processo como a sua institucionalidade, principais marcos e a tomada de decisões do bloco.

Deverão ser entregues os seguintes produtos finais:

- 4 vídeos de 1 minuto e meio aproximadamente, em formato horizontal, onde haverá um protagonista por vídeo.
- 1 vídeo de 1 minuto e meio aproximadamente, em formato horizontal, que resuma em que consiste o programa de Escolas Bilíngues de Fronteira, por meio do testemunho dos quatro participantes dos vídeos mencionados.
- Legendas do espanhol para o português.
- Legendas do português para o espanhol.

No dia **08 de maio de 2023**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## **SEÇÃO II - ANTECEDENTES**

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto na Resolução GMC N° 60/18, pelo Artigo 2° do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15), pela Instrução de Serviço N° 131/18, suas modificativas e/ou complementares.

Desde seus inícios o MERCOSUL promove como alicerces da integração os princípios de democracia e de desenvolvimento econômico, impulsionando uma integração com rosto humano. Em linha com esses princípios, acrescentaram-se diferentes acordos em matéria migratória, trabalhista, cultural, social, entre tantos outros a salientar, os quais resultam de suma importância para seus habitantes.

No ano 2010, o Conselho do Mercado Comum, por Decisão CMC N° 64/10, decidiu impulsionar a conformação progressiva de um Estatuto da Cidadania do MERCOSUL que compilasse um conjunto de direitos e benefícios em favor dos nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL.

O Estatuto compila direitos e benefícios em favor dos nacionais, cidadãos e residentes dos Estados Partes do MERCOSUL, contemplados no acervo jurídico vigente do MERCOSUL. Desta maneira, o Estatuto permite visibilizar e promover esses direitos e benefícios.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A. INTRODUÇÃO

#### I. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização de vídeos sobre a Educação nas localidades de integração fronteiriça do MERCOSUL, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

#### 2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo, para isso, fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

#### 4. Despesas da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

#### I. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

#### 2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão ser encaminhadas por e-mail ao endereço [ucim@mercosur.int](mailto:ucim@mercosur.int) até o dia **03 de maio de 2023**, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicilio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

### **2. Documentos incluídos na Proposta**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;

2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.

2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;

2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e

2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### **3. Proposta Técnica contendo:**

- Descrição detalhada do serviço que o Concorrente está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

### **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta**

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Deverão incluir-se no preço todas as despesas decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4,4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

## **5. Validade da Proposta**

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

## **D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

### **1. Formato e Assinatura da Proposta**

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

### **2. O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até o dia **05 de maio de 2023**; e
- b) fazer referência à tomada de preços indicada na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ANTES DE 08 DE MAIO DE 2023”.

### **3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias**

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

## **E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **1. Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais**

Na quarta-feira, 03 de maio, às 17 horas, em Montevideu, realizar-se-á uma reunião de consultas e/ou coleta de informações, com o objetivo de obter a informação básica que as empresas necessitarem conhecer para realizar a sua cotação de honorários. O local da Reunião será informado oportunamente; por sua vez, ela poderá ser realizada simultaneamente na modalidade de videochamada. Para isso, encaminhar-se-á convite, por e-mail, àquelas empresas que estiverem interessadas e tenham se registrado conforme indicado na Seção III, B, 2.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas:**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

## **F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

### **3. Assinatura do Contrato**

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## **SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA**

### **A. REQUISITOS**

A empresa produtora deverá contar com experiência provada na realização de produtos de semelhantes características (vídeos institucionais; vídeos de caráter social; vídeos relacionados com a cultura etc.) e ter sede no território de pelo menos um dos Estados Partes do MERCOSUL.

### **B. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO**

#### **I. Pré-Produção**

- Estudo e análise do programa de Escolas Bilíngues de Fronteira do MERCOSUL.
- Indagação e investigação de protagonistas, mediante contato (oferecido pelo MERCOSUL) com referentes de escola/universidade.
- Apresentação de perfis para o cliente para sua aprovação.
- Preparação a apresentação de cronograma de filmagem, de acordo com a lista de histórias sugeridas.
- Gestão de traslados e alojamento nas diferentes localidades onde estão localizadas as escolas de fronteira (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai).
- Apresentação de perfis para o cliente para sua aprovação.

#### **I.1 Definição de histórias e coordenação:**

- Produtor/ diretor.
- Busca e seleção de personagens e histórias (baseado nas escolas / universidades que cumprirem com o programa de escolas fronteiriças). O contato com os referentes das escolas/universidades deverá ser provido pelo MERCOSUL.
- Gestão de direitos de imagem.

#### **2. Produção e rodagem**

- Apresentação de roteiro técnico e plano de rodagem.
- Coordenação de visitas a localidades e entrevistas com os diferentes participantes.
- Rodagens correspondentes a cada história, com equipe técnica e jornalista.

#### **3. Pós-Produção**

- Edição e pós-produção de imagem e som.
- Tradução português-espanhol.

- Edição online e offline com o cliente (instâncias de intercâmbio sobre vídeos entregues).

- Entrega dos vídeos finais em alta qualidade.

Nas diferentes etapas a serem desenvolvidas etapas, incluir-se-ão:

- Roteiro e plano de rodagem:

- Preparação de rascunho de roteiro e apresentação para o cliente.

- Comunicação com todos os participantes.

- Preparação de plano de rodagem.

- Equipe técnica:

- Diretor/Produtor.

- Diretor de fotografia/operador de drone.

- Operações em set:

- Jornadas necessárias para a realização da rodagem.

- Câmeras Full HD e equipamento de filmagem.

- Equipamentos de som direto.

- Despesas de administração e coberturas:

- Diárias e traslados.

- Seguros e coberturas por equipes de filmagem.

- Equipamento e elementos de pós-produção:

- Ilha de edição e pós-produção de vídeo.

- Edição online e offline.

- Animação gráfica

- Tradução português-espanhol / espanhol-português

- Legendas português-espanhol / espanhol-português

- Trilha sonora.

## **C. OS PRODUTOS FINAIS QUE SERÃO ENTREGUES SÃO:**

### **I- Produtos:**

- 4 peças de 1 minuto e meio de duração aproximadamente.
- 1 peça de 1 minuto e meio de duração aproximadamente.

Todas as peças serão entregues em alta qualidade e em formato horizontal.

A entrega dos vídeos produzidos deverá ser, a mais tardar, na última semana de setembro de 2023. Deverá ser entregue todo o material gerado na elaboração dos curtas.

## **D. SUPERVISÃO E APOIO**

A empresa será supervisionada e receberá apoio do pessoal da Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (UCIM), conforme a Res. GMC N° 16/17. Para facilitar o desenvolvimento das atividades, realizar-se-ão reuniões e/ou apresentação de relatórios de avanço, em permanente contato com a UCIM.

## **E. ORÇAMENTO E CONTRATAÇÃO**

Este trabalho está isento de IVA.

A empresa selecionada deverá contar com todos os recursos humanos e técnicos necessários para a realização da totalidade do projeto.

Além disso, será traçado um plano de trabalho e adiantamentos, de acordo com a proposta apresentada.

## SEÇÃO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO